

1. Preâmbulo

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Terceira Região da Polícia Militar de Minas Gerais/3ª RPM, torna público que receberá propostas para a venda de 10 lotes de sucata de bens patrimoniais inservíveis, pela MAIOR OFERTA, nunca inferior ao valor da avaliação, de acordo com os dispositivos legais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ARTIGO 24 Inc. II, dos Decretos Estaduais nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, nº 47.622, de 15 de março de 2019 e na Resolução nº 37/2010-SEPLAG, de 09 de julho de 2010.

Data de recebimento das propostas: 30 de agosto de 2019.

Horário: 10h00min.

Local: Sede da 3ª RPM, localizada na Av. Frimisa, nº 1335, Bairro Fazenda Candão, Santa Luzia, Minas Gerais, telefone (31) 3244-9659.

2. Do objeto

2.1 – Constitui objeto do presente edital, a venda de 10 (dez) lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Rol de Bens Alienáveis, parte integrante desta Solicitação de Proposta

2.2 - Os lotes colocados à venda no presente edital são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

3. Da visitação

Os lotes estarão disponíveis para visitação no dia 27 de agosto de 2019, das 08:30 às 17_horas e no dia 28 de agosto de 2019, das 08:30 às 12h30min, na sede da 3ª RPM, sito na Av. Frimisa, nº 1335, Fazenda Candão, Santa Luzia/MG – telefone de contato (31) 3244-9659.

4. Da participação

Poderão apresentar propostas pessoas físicas, apresentando o CPF, ou jurídica, apresentando o CNPJ, sendo vedada a participação de servidor público, nos termos do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

5. Da proposta

Para a proposta, o proponente deverá preencher o formulário próprio (anexo II).

6. Do julgamento

Será vencedora a proposta que, atendidas todas as condições exigidas nesse instrumento, apresentar a maior oferta. É facultada a participação dos proponentes, podendo, durante a sessão, efetuar nova oferta, registrando o procedimento e o resultado em ata.

7. Do pagamento e liberação dos lotes

7.1 - O pagamento do lote comprado será à vista e deverá ser efetuado pelo proponente em moeda corrente, em até 03 (três) dias úteis, por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), cujo comprovante será entregue pelo proponente vencedor ao Presidente da CPL.

7.2 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3 - De posse da quitação, a CPL emitirá o recibo, liberará os bens comprados e fixará prazo para a sua retirada em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a data da quitação.

7.4 - Ao término desse prazo, o comprador pagará taxa no valor de 1% (um por cento) do valor da compra por dia de atraso e multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da compra.

8. Das disposições gerais

8.1 – Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da alienação por venda.

8.2 – As despesas de transporte e retirada do lote comprado correrão por conta do comprador.

8.3 – A participação dos proponentes neste processo de alienação por venda implica o conhecimento e a plena e irrevogável aceitação de todas as exigências contidas neste instrumento.

8.4 – Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

8.5 – Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações.

8.6 – Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à CPL, na sede da 3ª RPM, sito, na Av. Frimisa, nº 1335 – Bairro Fazenda Candão, Santa Luzia/MG, no horário das 08:30 hs às 12:00 hs e de 13:00hs às 17:00hs, exceto nas quartas-feiras que é de 08:30 às 13:00 horas ou por meio de contato telefônico (031) 3244-9659.

Santa Luzia, 23 de agosto de 2019.

Rogério Nascimento da Silva, 2º Ten PM
Presidente da Comissão de Licitação

Sirlei Alves da Silva, 3º Sgt PM
Membro

Felipe da Paz de Oliveira, Cb PM
Membro

Examinado, aprovado e de acordo:

Alexandre Christian Oliveira
Assessor Jurídico – 3ª RPM
OAB/MG- 101.617

Lucas Mateus de Souza Emídio, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas – 3ª RPM

Anexo I - Relação de Lotes

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
1	SUCATA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL (AR CONDICIONADO)	R\$ 200,00
2	OUTRAS SUCATAS (EXTINTORES)	R\$ 306,00
3	OUTRAS SUCATAS (BICICLETAS)	R\$ 1.800,00
4	MADEIRA	R\$ 0,00
5	OUTRAS SUCATAS (TELEVISORES)	R\$ 100,00
6	SUCATA DE MÓVEIS EM GERAL (ARMÁRIOS)	R\$ 120,00
7	SUCATA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	R\$ 330,00
8	OUTRAS SUCATAS (FERRAGEM)	R\$ 144,00
9	MATERIAIS OBSOLETOS (MONOLITO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA)	R\$ 300,00
10	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INSERVÍVEIS	R\$ 50,00

ANEXO II**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS**PROPOSTA DE COMPRA****PROPONENTE**

Nome do proponente/empresa:

Endereço da empresa:

Processo nº:

CPF/CNPJ:

PROPOSTA

Nº LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
1	SUCATA DE EQUIPAMENTOS EM GERAL (AR CONDICIONADO)	
2	OUTRAS SUCATAS (EXTINTORES)	
3	OUTRAS SUCATAS (BICICLETAS)	
4	MADEIRA	
5	OUTRAS SUCATAS (TELEVISORES)	
6	SUCATA DE MÓVEIS EM GERAL (ARMÁRIOS)	
7	SUCATA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	
8	OUTRAS SUCATAS (FERRAGEM)	
9	MATERIAIS OBSOLETOS (MONOLITO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA)	
10	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA INSERVÍVEIS	

Esta proposta está de acordo com todas as demais exigências para a obtenção dos bens descritos acima.


Estamos cientes das condições de participação no processo de alienação nº 01/2019, da 3ª RPM.

Santa Luzia, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO PROPONENTE
(Legível com identificação)

ANEXO III

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

 <p>POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS</p>	<p style="text-align: center;">ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</p>
<p>Aos __ dias do mês _____ do ano de dois mil e 2019, na(o) _____, situada na _____, reuniram-se a partir das _____ horas, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, publicada no BI nº 21 de 10/06/19, abaixo(s) assinado(s) responsáveis pelo Procedimento Licitatório nº _____, na modalidade de Leilão, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA, para alienação por venda de (descrever os lotes de materiais), com a finalidade de analisar e julgar as propostas comerciais. Participaram do presente certame os seguintes proponentes:</p> <p>_____.</p>	
<p>Após a análise, a Comissão classificou em 1º lugar o proponente _____ no lote nº 1, o proponente _____ no lote nº 2, (e assim sucessivamente) que apresentaram o maior lance (ou oferta) por lote e atenderam todas as exigências da solicitação de proposta de material alienável (citar as demais deliberações e alterações da sessão).</p>	
<p>Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes abaixo.</p>	
<p style="text-align: center;">PROPONENTE (CPF ou CNPJ)</p>	
<p style="text-align: center;">PROPONENTE (CPF ou CNPJ)</p>	
<p style="text-align: center;">PROPONENTE (CPF ou CNPJ)</p>	
<p style="text-align: center;">Rogério Nascimento da Silva, 2º Ten PM Presidente da Comissão de Licitação e Leiloeiro</p>	
<p style="text-align: center;">Sirlei Alves da Silva, 3º Sgt PM Membro</p>	
<p style="text-align: center;">Felipe da Paz de Oliveira, Cb PM Membro</p>	

ANEXO IV - RECIBO DE LIBERAÇÃO

POLÍCIA MILITAR <small>DE MINAS GERAIS</small>	RECIBO DE LIBERAÇÃO DE MATERIAIS
<p>Nº do processo: _____</p> <p>Data de realização: ____/____/2019</p> <p>Nº do lote: _____</p> <p>Descrição dos bens:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>CPF/CNPJ do proponente: _____</p> <p>Nome do proponente: _____</p> <p>Recebi em ____/____/____ os bens acima descritos, que arrematei no Leilão indicado (ou que comprei por licitação dispensada).</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>CPF/CNPJ: _____</p> <p>TELEFONE: _____</p>	